

Política de Investimentos

2020

Planos Assistenciais

SOBRE O PLANO

A presente política de investimentos considera as especificidades dos planos assistenciais, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas abaixo. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Principais Características

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES			
Nome do Plano Assistencial	Fundação Libertas Assistencial		
Registro ANS	37821-6		
Porte	Operadora de pequeno porte (até 20mil beneficiários)		
Meta de Rentabilidade	SELIC		
QUADRO PATROCINADORAS			
PATROCINADORA	PLANO	CÓDIGO ANS	DADOS DO PLANO
(Ex-Minascaixa)	08 - Minascaixa	4022310065	Plano com co-participação
Instituto de Agropecuária (IMA)	13-IMA	4022310065	Plano com co-participação
Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE)	14-PRODEMGE	4022310065	Plano com co-participação
Fundação Libertas de Seguridade Social	06-FUNDAÇÃO LIBERTAS	4022310065	Plano com co-participação



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	4
2	SOBRE A ENTIDADE.....	4
3	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS	5
3.1	Responsabilidades e Deveres individuais Comuns a todos	5
3.2	Agentes Externos.....	6
3.3	Agentes Internos	6
3.4	Política de Alçadas	8
4	CAPACIDADE TÉCNICA E MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	10
5	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	10
6	ALOCAÇÃO DE RECURSOS - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA	10
6.1	Limites de Macroalocação.....	10
6.2	Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade.....	11
7	LIMITES	11
7.1	Limite de alocação por segmento	11
7.2	Limite de Alocação por emissor.....	13
8	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA.....	13
9	RESTRICÇÕES.....	14
10	DERIVATIVOS	14
11	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS	14
12	AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO	15
12.1	Risco de Mercado	15
12.2	Risco de Crédito	16
13	CONTROLES INTERNOS	17
14	DESENQUADRAMENTOS.....	18
15	CONTROLE DE APROVAÇÃO pelo conselho deliberativo	18

1 APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A presente Política de Investimento estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos dos Planos Assistenciais da Fundação Libertas de Seguridade Social.

Este documento traça as diretrizes que devem reger os investimentos da entidade de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade necessárias dos planos assistenciais. Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados na Resolução Normativa ANS nº 392, de 9 de dezembro de 2015, e com as demais normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde. Adicionalmente, há necessidade de observância da Resolução Normativa CMN nº 4.444, de 13 de novembro de 2015 e atualizações, que dispõe sobre as normas que disciplinam a aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos investimentos, relacionados aos planos assistenciais.

Foram observados também os seguintes instrumentos: O **Manual de Investimentos**, um documento que estabelece os procedimentos adotados pela Libertas em seus processos operacionais e de gestão e a **Política de Seleção de Prestadores de Serviço de Administração de Carteiras de Valores Mobiliário e de Fundos de Investimentos**, cujo objetivo é apontar os procedimentos e critérios a serem adotados pela Libertas em seus processos de seleção e acompanhamento dos seus gestores externos. Os dois instrumentos são ferramentas de controle e monitoramento da gestão de recursos, que visam mitigar os riscos e maximizar o retorno dos investimentos.

2 SOBRE A ENTIDADE

A Fundação Libertas é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, multipatrocinada por empresas que operam em diversos setores da economia mineira, sendo em sua maioria entidades com patrocínio público, e multi-instituído por organizações representativas de trabalhadores. São objetivos da Fundação Libertas a instituição e a manutenção de planos de previdência complementar que promovem o bem-estar social de seus participantes, tendo como seu principal foco de atuação a concessão de benefícios de aposentadoria e pensões aos seus participantes e grupos familiares vinculados às patrocinadoras e instituidoras e a administração de planos de assistência à saúde.

As declarações corporativas da Fundação Libertas são:

MISSÃO



Contribuir para proteção e segurança dos nossos participantes e familiares, construindo com eles, patrocinadores e instituidores uma sociedade melhor.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência na gestão de planos de previdência complementar e de saúde.

VALORES

Ética, respeito, responsabilidade, comprometimento, profissionalismo, integridade, equidade, transparência, excelência e sustentabilidade.

3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos, em conformidade com o Estatuto da Fundação Libertas, distribui competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas aos objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

3.1 Responsabilidades e Deveres individuais Comuns a todos

A pessoa física ou jurídica, interna ou externa à Libertas, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional do cargo, emprego ou função relacionada a sua atuação na gestão de investimentos dos planos administrados;
- Observar, atentamente, a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar, de imediato, ao seu superior ou ao órgão colegiado do qual seja membro, situações dessa natureza;
- Atender ao Código de Conduta e Ética da Fundação Libertas;
- Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Libertas ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses;



- Comunicar, imediatamente, a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela Libertas, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo;
- Obrigatoriamente, não participar de deliberação sobre matéria na qual seu pronunciamento não seja independente, isto é, matéria na qual possa influenciar ou tomar decisões de forma parcial; e
- Ao constatar situação de potencial conflito em relação a um tema específico, deverá comunicar a sua situação de conflito, retirar-se fisicamente do recinto enquanto o assunto é discutido e deliberado, devendo fazer constar em ata o registro de sua conduta.

3.2 Agentes Externos

Trata-se dos prestadores de serviço contratados para atuar na gestão dos investimentos da Fundação Libertas ou para o assessoramento e subsídios a esta. O detalhamento de suas responsabilidades, direitos e obrigações, bem como o processo pelo qual se efetua a seleção e monitoramento dos serviços contratados estarão descritos, respectivamente, no Manual de Investimentos e na Política de Seleção de Prestadores de Serviço de Administração de Carteiras de Valores Mobiliário e de Fundos de Investimentos.

3.3 Agentes Internos

Agentes internos e instâncias de governança da Fundação Libertas, ligado a gestão dos investimentos representados por seus conselheiros, dirigentes e empregados.

3.3.1 Conselho Deliberativo – CODE

Órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação Libertas, responsável pela definição da política geral de administração e dos planos de benefícios de natureza previdenciária e assistencial à saúde por ela administrados. Cabe a este Órgão aprovar a Política de Investimentos e suas eventuais alterações, deliberar sobre investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores deste plano de benefícios, e pelas decisões de desinvestimento no segmento Imobiliário, independentemente do volume.



3.3.2 Conselho Fiscal – COFI

Órgão de controle interno da Fundação Libertas, responsável pela fiscalização, cabendo-lhe acompanhar sua gestão econômico-financeira, alertando por escrito a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo das irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas saneadoras com os respectivos prazos. É responsável por fiscalizar o cumprimento desta Política de Investimentos.

3.3.3 Diretoria Executiva – DREX

Órgão da administração geral da Fundação Libertas, cabendo-lhe executar as diretrizes fundamentais e cumprir a política geral de administração definidas pelo CODE.

3.3.4 Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ

Cargo exercido, preferencialmente, pelo titular da Diretoria de Investimentos e Controladoria. O AETQ é responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos. A função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) é exercida por um dos membros da Diretoria Executiva, indicado e aprovado entre os seus membros.

Designação de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ	401.176.696-87	Rodrigo Eustáquio Barbosa Barata	Diretor de Investimentos e Controladoria

3.3.5 Administrador Responsável pelo Plano de Benefício – ARPB

Cargo exercido, preferencialmente, pelo titular da Diretoria de Seguridade Social. O ARPB é responsável por atestar de validar o passivo atuarial, os dados cadastrais e demais informações, referentes ao passivo dos planos de benefícios da Fundação Libertas.

A função de Administrador Responsável pelo Plano de Benefício (ARPB) é exercida por um dos membros da Diretoria Executiva, indicado e aprovado entre os seus membros.

Administrador Responsável pelo Plano de Benefício – ARPB			
Função	CPF	Nome	Cargo



3.3.6 Administrador Responsável pela Gestão de Risco – ARGR

O ARGR é o responsável pela gestão de risco da Fundação Libertas, cabendo a ele avaliar e monitorar os riscos relativos aos investimentos da Entidade, conforme determinado pela Resolução 4.661 e demais normativos aplicáveis. Participa diretamente da decisão dos investimentos, sendo membro no Comitê de Investimentos com direito a voto.

Administrador Responsável pela Gestão de Risco – ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
ARGR	347.905.718-74	Lucas Ferraz Nóbrega	Diretor Presidente

3.3.7 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos possui caráter deliberativo a depender da Política de Alçada, para aprovação das propostas de investimentos e desinvestimentos avaliadas no âmbito do Comitê. Sua composição, e funcionamento obedece ao seu Regulamento de constituição.

3.3.8 Gerência Financeira e de Investimentos – GEFIN

Responsável por executar a gestão de todos os segmentos de aplicação, analisar o portfólio de investimentos, propor estratégias de alocação, monitorar e acompanhar as carteiras de investimentos, os processos de seleção de gestores e gerenciar o relacionamento com o mercado, prestadores de serviços e de seus mandados, em conformidade com esta política de investimentos.

3.4 Política de Alçadas

Na presente Política de Alçada define-se as responsabilidades de cada envolvido nas diversas instâncias decisórias da Fundação Libertas, em estrita observância a legislação vigente, ao Estatuto da entidade e demais normativos. Envolve os investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações, que estão sujeitos ao atendimento dos seguintes requisitos prévios:

- Elegibilidade da operação diante dos normativos legais e internos da Fundação Libertas;
- Processo de verificação da observância pela GEFIN frente as questões mercadológicas e legais;
- Parecer dos Comitês de Investimentos e Gestão de Risco;
- Aprovação nas instâncias de decisão.

3.4.1 Princípios

- Todos os envolvidos nos processos de investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações devem observar o Código de Conduta e Ética da Libertas;
- Toda e qualquer decisão deve ser tomada de forma colegiada, exceto as movimentações de fundo de caixa e negociação de contratos de aluguel de vagas de garagem;
- O Comitê de Investimentos e o Comitê de Riscos deverão ser informados sobre qualquer tipo de conflito de interesses em determinada operação, devendo o agente que possuir o aludido conflito se abster de participar da respectiva operação;
- Qualquer assunto que possa expor a Entidade a riscos de imagem, reputação ou credibilidade deve ser previamente reportado ao Diretor Presidente da Fundação e aos Comitês de Gestão de Riscos e de Investimentos.

3.4.2 Abrangência

A política se aplica a todos os agentes, internos (Conselho Deliberativo, Comitê de Investimentos, Comitê de Riscos, Diretoria Executiva, AETQ, ARPB, Diretoria Administrativa e Financeira, Gerência Financeira e de Investimentos, Gerentes, Coordenadores e Analistas da Fundação Libertas) e externos (Gestores, Administradores, Custodiantes e Assessores externos), que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações dos recursos deste plano de benefício.

3.4.3 Tabela de alçadas e responsabilidades por tipo de investimento

Alçadas e Responsabilidades por Tipo de Investimento				
<i>Tipos de Fundo/Alçada</i>	<i>Fundo de Caixa¹ e aluguel dos imóveis</i>	<i>Imóveis e Fundos de Investimento em Participação (FIP)</i>	<i>Demais Investimentos²</i>	
% do Recurso Garantidor	n/a	n/a	Até 5,0%	Acima de 5,0%
Deliberação do Comitê de Investimentos	n/a	V	V	V
Deliberação da (GEFIN)	V	n/a	n/a	n/a
Deliberação do AETQ	V	n/a	n/a	n/a
Deliberação do CODE	n/a	V	n/a	V



¹Aplicação de contribuições, amortizações, resgate pagamento Benefícios, em fundos exclusivos de caixa.

² Fundos exclusivos, fundos Novos fechados ou abertos, FII, ativos elegíveis, crédito privado, título público (exceto FIP e imóveis).

4 CAPACIDADE TÉCNICA E MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Todos os envolvidos direta ou indiretamente no processo de investimentos devem estar certificados, credenciados ou habilitados para o exercício das atividades, sejam pessoas físicas ou jurídicas, conforme normas emitidas pelos órgãos reguladores. O critério para definição de conflito de interesses adotado pela Libertas na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18.

A Libertas estabelece o Manual de Investimentos da Fundação Libertas que detalha esses princípios e define ações para a mitigação sendo obrigatória a sua observância por todos os participantes, internos e externos.

5 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A contratação de prestadores de serviços relacionados a gestão dos investimentos deve seguir o processo de governança da Fundação Libertas. Os critérios de seleção devem obedecer ao Manual de Investimentos e a Política de Seleção de Gestores de Fundos de Investimentos.

Os normativos descritos separam as responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do plano, tanto terceirizado quanto internos.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA

6.1 Limites de Macroalocação

Apresenta-se nesta seção os investimentos passíveis de aplicação pelos planos assistenciais. A Fundação Libertas entende que os investimentos devem ser tratados como um processo, que se realimenta e evolui, conforme a necessidade dos planos e o comportamento do mercado.

A tabela seguinte apresenta os limites de alocação por segmento de aplicação, bem como o “alvo” para a alocação em cada tipo de mandato que compõe esses segmentos:



Segmento	Alocação Objetivo	Limites	
		Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	100%	100%

6.2 Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

Segmento	Benchmark	Meta de Rentabilidade
Plano	SELIC	SELIC
Renda Fixa	SELIC	SELIC

7 LIMITES

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores, conforme tabelas abaixo.

7.1 Limite de alocação por segmento

MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
LTN – Tesouro Prefixado		
LFT – Tesouro Selic		
NTN em Reais – Notas do Tesouro Nacional		
TDA – Título da Dívida Agrária	100%	100%
CFT – Certificado Financeiro		
CTN – Certificado do Tesouro Nacional		



CDP – Certificado da Dívida Pública		
Créditos Securitizados pela STN		
FIE Soberano (TP)		
FICFIE Soberano (TP)		
ETF Soberano (TP)		
Debentures emitidas por companhia abertas		
Notas Promissórias de S/A para Oferta Pública	75%	75%
LAN – Letras de Arrendamento Mercantil		
Debêntures de Infraestrutura (Lei 12.431/11)		
DPGE – Depósito a Prazo com Garantia Especial		
CDB – Certificado de Depósito Bancário		
RDB – Recibo de Depósito Bancário		
LF – Letra Financeira		
LH – Letra Hipotecária		
LCA – Letra de Crédito do Agronegócio		
LCI – Letra de Crédito Imobiliário		
LC – Letra de Câmbio		
LIG – Letra Imobiliária Garantida		
Fundo de Renda	50%	50%
FIC de Fundo de Renda Fixa		
ETF Renda Fixa		
ETF de Renda Fixa (aderente a Res. CMN 4.444 para fins de vinculação)		
Debênture de SPE (aderente a Res. CMN 4.444 para fins de vinculação)		
CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários		
CRI conforme o art. 2º da Lei 12.431/11		
CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio		
Obrigações de organismos multilaterais	25%	25%
FIDC Classe sênior		
FIDC Classe sênior conforme o art. 2º da Lei 12.431/11		
FICFIDC Classe sênior		
Outros TVMs de Renda de Fixa c/ cobertura integral de seguro de crédito		
Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Complementar	100%	100%



7.2 Limite de Alocação por emissor

LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Demais emissores	10%	10%

8 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (Environment, Social & Governance), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

A Fundação Libertas preocupada com a adoção de práticas e ações voltadas à sustentabilidade e à responsabilidade social e ambiental estabeleceu um compromisso contínuo de adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento da sua missão e melhoria da qualidade de vida todos seus colaboradores, participantes, comunidade local e sociedade como um todo.

Esta prática tem sido observada também em todo o processo de investimentos e com todos os atores internos e externos envolvidos. Acredita-se que a atuação baseada em princípios éticos elevados traz qualidade nas relações e transparência dos seus atos, que contribui para assegurar uma gestão dos investimentos responsável e sustentável a longo prazo.



9 RESTRIÇÕES

Antes de executar as operações, a Fundação Libertas deve verificar se a ação pretendida está de acordo com a legislação que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar e não incorre em qualquer das vedações previstas na legislação.

As restrições para aplicação em ativos financeiros estabelecidas nos tópicos a seguir são válidas somente para operações que a Libertas possui efetivo poder de gestão, quais sejam:

- a. A Libertas não participará dos comitês de investimentos dos Fundos de Investimento em Participação; e
- b. A Libertas não investirá no fundo de investimento que seja o primeiro ativo daquela estratégia e modalidade gerido pela *Asset*. Não se aplicando a restrição nos casos em que a *Asset* demonstrar que a equipe de gestão do fundo possui histórico de sucesso em outra casa/fundo. Em relação a Fundo de Investimento em Participação (FIP), para comprovar histórico de sucesso, a equipe chave do fundo deverá demonstrar experiência na originação, investimento, análise, desenvolvimento e saída em pelo menos um ativo.

Ademais, a Libertas poderá trabalhar com uma lista de empresas com restrição de alocação devido a percepção de risco reputacional. Além das restrições impostas pela legislação, a Fundação Libertas, possui outras restrições conforme Manual de Investimentos.

10 DERIVATIVOS

A Libertas não fará operações com derivativos em carteira própria, sendo permitido somente nas carteiras com gestão discricionária, desde que observada a Legislação vigente.

11 APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante central contratado pela Libertas e em comum atuação, pelos custodiantes dos fundos de investimento alocados. O agente custodiante faz o registro das operações, cabendo a Libertas o acompanhamento das informações.



12 AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

A avaliação dos riscos inerentes aos investimentos e seu monitoramento será feita pela Gerência de Riscos e Controles Internos, de forma geral, possui as seguintes diretrizes:

- a. na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- b. deve realizar análise prévia dos riscos dos investimentos, incluindo suas garantias reais ou fidejussórias. Que a utilização de avaliação de agência classificadora de risco não substitui a necessária análise dos riscos mencionados.
- c. deve avaliar, monitorar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos.
- d. deve considerar na análise de riscos, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.
- e. deve adotar regras e implementar procedimentos para a seleção e o monitoramento de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.
- f. deve avaliar se a segregação das funções de gestão, administração e custódia é suficiente para mitigar situações de conflito de interesse.

O Manual de Investimentos da Fundação Libertas demonstra e estabelece regras para análise dos principais riscos, que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes as operações. Nos tópicos seguintes, destacamos as métricas para controle de risco de Mercado e Crédito. Durante o ano de 2020 o Manual de Investimentos será segregado em investimentos e riscos, afim de garantir a segregação de funções entre as áreas.

12.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através de duas ferramentas estatísticas: (i) *Value-at-Risk (VaR)* ou *Benchmark Value-at-Risk(B-VaR)* e (ii) *Stress Test*.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.



12.1.1 VaR e B-VaR

O *VaR* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. O *B-VaR* (*Benchmark VaR*) tem a mesma finalidade, porém estima a perda em relação a um *benchmark* determinado.

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

CLASSE DE ATIVO LIBERTAS	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITES
Consolidado	-	VaR	1,5%
Renda Fixa Tradicional	CDI	VaR	1,5%
Renda Variável	IBOVESPA	-	-
Renda Fixa Inflação	IMA-B	B-VaR	3,5%
Renda Fixa Crédito	CDI	VaR	2,0%

12.1.2 Stress Test

A análise do *Stress Test* não é parametrizada por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

12.2 Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito será realizada considerando principalmente os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises realizadas em relação à estrutura dos ativos.



12.2.1 Rating

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, serem separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possuem *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior à classificação mínima apresentada a seguir:

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO		
Agências de Classificação de Risco	Emissões Bancárias	Outras Emissões
Fitch Ratings	BBB-(bra)	BBB-(bra)
Moody's	Baa3.br	Baa3.br
Standard & Poor's	brBBB-	brBBB-

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

13 CONTROLES INTERNOS

A Fundação Libertas adota regras, procedimentos e controles internos em observância aos limites, requisitos e demais disposições estabelecidas na legislação que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.



O Manual de Investimentos da Fundação Libertas, detalha os principais controles para mitigar os riscos inerentes a gestão dos investimentos dos planos administrados.

14 DESENQUADRAMENTOS

As regras para tratar os desenquadramentos ativos, passivos e transitórios estão detalhados no Manual de Investimentos da Fundação Libertas.

15 CONTROLE DE APROVAÇÃO PELO CONSELHO DELIBERATIVO

Controle		
Texto	Data	Nº ATA
Política de Investimentos	18/12/2019	450
1ª Alteração da Política de Investimentos	20/02/2020	455

